
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Dr. Eugênio</p>		

Modifica o Inciso VIII do Art. 58, do Projeto de Lei nº 580/2019- Mensagem 100-2019 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentárias" e da outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 58.

VIII- Criação de linha de crédito para pequenos e médios produtores rurais, com a finalidade de custeio com a elaboração de projetos, bem como sua implantação ou ampliação, de atividades econômicas voltadas para o turismo, a pesca, o artesanato, transporte. Sendo disponível sua adesão por pessoa física ou jurídica.

JUSTIFICATIVA

Presente emenda modificativa, visa apenas adequação para facilitar a leitura e dar mais clareza ao texto originalmente enviado para esta Casa de Leis, no tocante as diretrizes de elaboração da Lei Orçamentária para 2020.

Solicitamos a compeensão de todos os Nobre pares para aprovação da presente emenda.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Junho de 2019

Dr. Eugênio
Deputado Estadual